



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Terça-feira • 03 de janeiro de 2023 • Ano IX • Edição N° 2159



QR CODE

SUMÁRIO

PROCURADORIA	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (N° 01/2023)	2
PORTARIA (N° 04/2023)	10
PORTARIA (N° 2/2023)	12
PORTARIA (N° 341 A 366/2023)	24

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 01/2023)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PORTARIA Nº 01/2023

Estabelece o Calendário Escolar Padrão para as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, referente ao ano letivo 2023.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE Amélia Rodrigues, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de definir o Calendário Escolar para o ano letivo de 2023;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº9394/1996;

CONSIDERANDO o Parecer 17/2022 do Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o Calendário Escolar Padrão 2023 – Anexo Único a ser cumprido pelas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, com carga horária mínima anual de 800 horas de efetiva regência de classe distribuída em 200 dias letivos, excluído o tempo reservado aos estudos de recuperação e avaliação final, conforme determina o Art. 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional 9394/96.

Art. 2º. A unidade escolar não poderá encerrar o ano letivo 2023, sem que tenha cumprido a carga horária de 800 (oitocentas) horas e 200 dias de trabalho escolar.

§1º. É vedado à Diretora da Unidade Escolar antecipar o término do ano letivo, realizar Formaturas antes do término do ano letivo e suspender dia letivo sem autorização dos órgãos competentes do Sistema Municipal de Ensino.

§ 2º. O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo ensejará em abertura de procedimento administrativo cabível para apuração de responsabilidades.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. M^a da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



Art. 3º. O acompanhamento do cumprimento do Calendário Escolar será de responsabilidade da Secretaria de Educação, do Conselho Municipal de Educação, da Gestão Escolar e do Colegiado Escolar.

Parágrafo Único. Os dias letivos com respectivos conteúdos e assinaturas dos docentes, bem como a frequência, a infrequência e o rendimento dos estudantes deverão ser registrados obrigatoriamente no diário de classe que se constitui no principal documento de comprovação do cumprimento dos dias e horas letivas, sendo o seu preenchimento de responsabilidade do/da Docente e o acompanhamento de responsabilidade do Coordenador Pedagógico, Diretor e Vice-Diretor da Unidade Escolar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amélia Rodrigues, 03 de janeiro de 2023

Gilmara dos Santos Belmon Bomfim
Secretária Municipal de Educação



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO ESCOLAR 2023

Atividades	Período
Jornada Pedagógica na Escola	03,06 e10/02/2023
Jornada Pedagógica-Rede	07 a 10/02/2023
Início do Ano Letivo	13/02/2023
Recesso de Carnaval	18 a 21/02/2023
Recesso Junino	21/06 a 02/07/2023
Retorno das Aulas e abertura solene do segundo semestre	03/07/2023
Jornada Estudantil	10 e 11/08/2023
Flicar	28 a 30/09/2023
Término do Ano Letivo	19/12/2023
Total de Horas letivas	800
Período de Estudos de Recuperação	20 a 28/12/2023
Conselho de Classe	29/12/2023
Resultado Final	02/01/2024
Entrega das Atas de Resultado Final	05/01/2024

MESES	Nº de HORAS LETIVAS (4 horas)	Nº de dias letivos	Sábados letivos
Fevereiro	44	11	
Março	92	23	



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



Abril	68	17	
Maio	80	20	
Junho	48	11	
Julho	84	21	
Agosto	96	23	
Setembro	84	21	30
Outubro	80	20	
Novembro	80	20	
Dezembro	44	13	
Total	800	200	

Unidade	Período	Nº de dias Letivos	Nº de horas letivas (4 horas)
I	09/02 a 19/05	65	260
Conselho de classe	22/05 até 09/06		
II	22/05 até a 08/09	66	264
Conselho de classe	11 a 22/09		
III	11/09 a 19/12	69	276
Total Letivo		200	800

Tabela de Feriados e datas comemorativas



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



MÊS	DIA	FERIADO	Datas comemorativas e Campanhas Nacionais
Janeiro	01	Confraternização Universal	
Fevereiro	20 a 22 21 22	Carnaval	Recesso de Carnaval Quarta-feira de Cinzas
Março	08 15 21 22		Dia Internacional da Mulher Dia da Escola Dia Internacional contra o Racismo Dia Mundial da Água
Abril	07 18 19 21 28	Paixão de Cristo Tiradentes	Dia do Livro Infantil Dia do Índio Dia da Educação
Maio	01 14 18	Dia do Trabalho	Dia das Mães



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



	26	Aniversário de Amélia Rodrigues- Mulher	Faça Bonito: Combate ao abuso e a exploração sexual
	31	Dia da Padroeira(Nossa Senhora da Lapa	
Junho	05		Dia Mundial do Meio Ambiente
	08	Corpus Christis	
	24	São João	
Julho	02	Independência da Bahia	
Agosto	11		Dia do Estudante
	14		Dia dos Pais
	22		Agosto lilás: Prevenção Violência doméstica
			Dia do Folclore
Setembro	07	Independência do Brasil	Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio
	10		Dia da árvore
	21		
	23		Início da primavera
Outubro	12	Dia da Padroeira do Brasil (Nossa	



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



		Senhora Aparecida) Dia das Crianças Dia dos Professores Aniversário da Cidade	
	15		
	20		Dia Mundial do Combate ao Bullying
	26 a 30	Funcionário Público	Semana Municipal da Leitura- Lei 569/2013
	28		Dia Nacional do Livro
	29		
Novembro	02	Finados	
	15	Proclamação da República	
	20		Consciência Negra
Dezembro	08		Dia da Família na Escola/ Nossa Senhora da Conceição
	10		Declaração dos Direito humanos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. M^a da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



	25	Natal	
--	----	-------	--

PORTARIA (Nº 04/2023)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PORTARIA Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Institui a Comissão Municipal de Matrícula – CMM, do Ano Letivo de 2023 da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Educação de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamentação na lei, e em face do disposto nos Artigos 11 e 18 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a todo cidadão o direito constitucional de acesso e permanência na Escola Pública Municipal com dignidade;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar o processo de matrícula em todas as Unidades Escolares Municipais – UEM;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos físicos disponíveis nas Unidades Educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de informar e esclarecer às famílias sobre todas as questões que envolvem o atendimento aos/às estudantes nas Escolas da Rede Pública Municipal, facilitando o processo de inclusão e permanência;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Municipal de Matrícula do Ano Letivo de 2023 da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Compete a Comissão Municipal de Matrícula do Ano Letivo de 2023:

I - Orientar e avaliar o processo de matrícula para o ano letivo de 2023 em todas as unidades escolares municipais – UEM e;

II - Propor e/ou recomendar outras estratégias, que coletivamente forem consideradas relevantes e viáveis, para garantir a efetivação da matrícula;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



III - Propor mecanismos para o acompanhamento e o monitoramento da matrícula.

Art. 3º – Compõem à Comissão de Matrícula do Município será constituída pelos seguintes integrantes:

I – Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação:

Bárbara Rita Dias dos Santos.
Welma Santana Santos.

II - Técnicos do Setor de Programas da Secretaria Municipal de Educação:

Jackeline Marques Brandão.
Sebastião Neto Nunes de Araújo.

III – Coordenadora do Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar:

Karla de Souza Teles.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Amélia Rodrigues, 03 de janeiro de 2023.

Gilmara dos Santos Belmon Bomfim
Secretária de Educação

PORTARIA (Nº 2/2023)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. M^a da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PORTARIA Nº 02/2023

“Dispõe sobre normas, procedimentos e cronograma para a realização de matrículas do ano letivo de 2023 na Rede Municipal de Ensino.”

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e observando a supremacia do interesse público e considerando a necessidade de:

Orientar o processo de matrícula para o ano letivo de 2023 em todas as unidades escolares municipais – UEM e;

Estabelecer normas, procedimentos e cronograma para efetivação da matrícula do estudante e candidato na Rede Municipal de Ensino.

Resolve:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Regularizar na forma disposta nesta Portaria normas, procedimentos e cronograma referentes à renovação da matrícula, transferência de concluintes, transferência por interesse próprio, nova matrícula da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo Único - A matrícula dar-se-á conforme o cronograma estabelecido nesta Portaria.

Art. 2º - A unidade escolar deverá zelar pela veracidade na coleta de dados, registro dos documentos, correção dos dados necessários no ato da matrícula conforme cronograma previsto nesta portaria.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. M^a da Purificação Azevedo - s/n - Centro - CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 - gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 - www.ameliarodrigues.ba.gov.br



CAPITULO II

DOS RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO DA MATRÍCULA

Art. 3º - Participam do processo de organização da matrícula:

- I - Comissão de Matrícula da Secretaria Municipal de Educação;
- II – Diretora da UEM;
- III – Vice-diretora (s) da UEM;
- IV – Secretário Escolar da UEM;
- V – Técnicos da Secretaria da UEM.

Art. 4º - A condução geral de todo o processo de organização de matrículas nas Unidades de Ensino é de competência da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - A Comissão de Matrícula do Município será constituída pelos seguintes integrantes:

- I – 2 coordenadoras da Secretaria Municipal de Educação;
- II - 2 técnicos do setor de Programas da Secretaria Municipal de Educação;
- III – Coordenadora do Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar.

Art. 6º - Compete à Comissão de Matrícula do Município:

- I – Acompanhar e monitorar o processo de matrícula nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
- II - Organizar, acompanhar e avaliar todo o processo de cadastro, renovação de matrícula e matrícula nova;
- III – Esclarecer as equipes escolares quanto às dúvidas que poderão surgir em relação às normas exaradas nesta Portaria;
- IV – Desenvolver ações voltadas para a mobilização da comunidade para a matrícula escolar.

Art. 7º - Compete ao Diretor da UEM da Rede Municipal de Ensino:

- I - Coordenar todo o processo de transferência para outra unidade de Ensino, envidando esforços no cumprimento desta Portaria;
- II - Proceder a renovação da matrícula e a matrícula no âmbito da Unidade de Ensino promovendo o amplo envolvimento de todo o pessoal que nela atuar nesse período;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. M^a da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



III - Zelar pela inclusão correta das informações no Sistema de Gestão Escolar, pelo pronto atendimento à comunidade, aos pais, ao responsável ou ao estudante, quando maior de idade.

CAPÍTULO III DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

Art. 8º - O estudante poderá ter sua matrícula cancelada durante o ano letivo, nos seguintes casos.

I – por requerimento do interessado, pais ou responsável;

II – por determinação superior, conforme legislação aplicável a cada caso.

CAPÍTULO IV DA FORMAÇÃO DAS TURMAS

Art. 9º - O número de estudantes por classe deverá respeitar os limites estabelecidos no Anexo I desta Portaria, atentando para a capacidade física de cada sala de aula.

Parágrafo Único - Só será permitida a formação de turmas com número de estudantes inferior ao estabelecido, caso não exista outra unidade escolar pública municipal com a mesma oferta de ensino, nas proximidades.

Art. 10. Cabe à UEM, com acompanhamento da Secretaria de Educação, proceder à organização das turmas sob sua responsabilidade até o início do segundo semestre, assegurando o número de estudantes estabelecido no anexo I desta Portaria.

CAPÍTULO V DA FAIXA ETÁRIA PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 11. O estudante com idade até 14 (quatorze) anos deve ser obrigatoriamente matriculado no turno diurno.

§ 1º - A matrícula dos estudantes de turma de creche, para os grupos 2 e 3, deverão ter 2 e 3 anos de idade completos ou a completar até o dia 31 de março de 2023, assim como nas classes de Pré-escola com 4 e 5 anos de idade, completos ou a completar até 31 de março de 2023.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. M^a da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



§ 2º Para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 6 (seis) anos de idade completos até 31 de março de 2023, conforme as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Básica (CEB) Nº 01/2010 e CNE/CEB nº 06/2010.

§ 3º - A idade mínima para ingressar na Educação de Jovens e Adultos é 15 anos de idade, completos até o dia da matrícula, conforme Resolução CNE/CEB nº 03 de 15 de junho de 2010.

§ 4º- É permitido ao estudante com faixa etária de 15 anos ser matriculado no turno noturno desde que tenha autorização do responsável.

§ 5º - Os alunos com idade acima de 15 anos (quinze) cursando os anos iniciais do ensino fundamental, poderão ser remanejados para turmas de Educação de jovens e Adultos (EJA) abertas na própria escola ou em escolas que ofereçam essa modalidade de ensino.

§ 6º – As unidades escolares com demandas de matrícula para a EJA deverão encaminhar ofício com a solicitação e levantamento devidamente comprovado de estudantes interessados em efetivar a matrícula para análise e autorização do funcionamento da turma pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

CAPITULO VI DA MATRÍCULA DOS ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

Art. 12. O estudante com necessidades educacionais especiais terá garantida a matrícula preferencialmente em classe regular de acordo com o art. 58, § 1º da LDB 9394/96, devendo ser garantido o atendimento educacional especializado no turno oposto à classe regular.

§ Único - O estudante da EJA o atendimento educacional especializado acontecerá no turno da classe regular conforme Resolução CNE/CEB nº 01 de 28/05/2021.

CAPITULO VII DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. M^a da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3 242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



Art. 13. No ato da matrícula, o estudante deve apresentar os seguintes documentos:

- I – Original do Histórico Escolar ou atestado de escolaridade, que servirá provisoriamente;
- II– Original e cópia da Certidão de Registro Civil ou Cédula de Identidade para fins de conferência;
- III – Original e cópia do CPF para fins de conferência;
- IV – 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- V – Comprovante de residência dos últimos três meses;
- VI - Cópia do cartão do SUS;
- VII- Número de Inscrição Social (NIS);
- VIII- Cópia do cartão de vacina atualizado do estudante;
- IX – Documento de Guarda Judicial da criança, quando for o caso.
- X-- Relatório médico atualizado para os estudantes público-alvo da educação especial ou acompanhamento médico (quando possível).

Parágrafo Único- Os estudantes que apresentarem atestado de escolaridade no ato da matrícula terão prazo de 60 dias, a contar da data do atestado para apresentar o Histórico Escolar (original) na Secretaria da Escola.

CAPITULO VIII DO CRONOGRAMA DA MATRÍCULA E DA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

Art. 14. A matrícula e a renovação da matrícula na Rede Municipal de Ensino ocorrerão de forma presencial na UEM seguindo todos os protocolos de biossegurança em prevenção à Covid 19, conforme o seguinte cronograma:

- I – Renovação da matrícula na mesma UEM acontecerá de 04 a 10 de janeiro de 2023;
- II – A matrícula de estudantes novos ou transferidos de outras UEM ou Redes de Ensino será realizada de 11 a 17 de janeiro de 2023.

Art. 15. Os estudantes em situação de itinerância serão matriculados em qualquer época do ano, de acordo com o parecer do CNE/CEB Nº 14/2011.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. M^a da Purificação Azevedo - s/n - Centro - CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 - gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 - www.ameliarodrigues.ba.gov.br



CAPITULO IX DO TEMPO ESCOLAR

Art. 16. O horário de funcionamento das Unidades Escolares deverá obedecer a exigência legal de no mínimo, 4 horas para o turno parcial e 7 (sete) horas nas Unidades Escolares que ofertam o tempo integral.

Parágrafo único – Para fins no disposto neste artigo, considera-se educação básica em tempo integral a jornada escolar de estudante que permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a sete horas diárias ou a trinta e cinco horas semanais, inclusive em dois turnos, desde que não haja sobreposição ente dois turnos, durante todo o período letivo, conforme o Artigo 11 do Decreto Presidencial nº 10.656/2021.

Art.17. O Tempo Escolar das unidades escolares será assim organizado:

I – Turmas de Educação Infantil:

- a) Turno Matutino das 8h00min às 12h00min;
- b) Turno Vespertino das 13h00min às 17h00min;
- c) Turmas de Tempo Integral das 08h00min às 16h00min.

II – Turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

- a) Turno Matutino das 07h20min às 11h50min;
- b) Turno Vespertino das 13h00min às 17h20min;
- c) Turma em tempo integral das 07h20min às 17h20min.

III– Turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental:

- a) Turno Matutino das 07h20min às 11h50min;
- b) Turno Vespertino das 13h00min às 17h30min.

IV– Turmas da Educação de Jovens e Adultos:

- a) Diurno – das 13h00min às 16h40min (5 aulas de 40 minutos com 20 minutos de intervalo);
- b) Noturno – das 18h30 às 21h30min (4 aulas de 40 minutos com 20 minutos de intervalo);



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. M^a da Purificação Azevedo - s/n - Centro - CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 - gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 - www.ameliarodrigues.ba.gov.br



Parágrafo único - As escolas do Campo poderão ter seu horário de funcionamento flexibilizado para atender às suas peculiaridades conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/1996.

CAPITULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.18. No ato da matrícula a Unidade Escolar deverá informar ao (a) pai/mãe ou responsável quanto às regras estabelecidas no Regimento Escolar.

Art. 19. As unidades escolares devem conferir ampla divulgação ao conteúdo desta portaria e suas eventuais alterações em local de fácil acesso e visibilidade na escola, para acompanhamento de seu efetivo cumprimento por toda comunidade escolar.

Art. 20. A inobservância e o descumprimento da presente portaria ensejarão abertura de procedimento administrativo cabível para apuração de responsabilidade.

Art. 21. As UEM ofertarão vagas para matrículas de acordo com o anexo III desta Portaria.

Art. 22. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Comissão de Matrícula da SEMEAR em consonância com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 23. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Amélia Rodrigues, 03 de janeiro de 2023.

Gilmara dos Santos Belmon Bomfim
Secretária de Educação, Esporte e Cultura



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. M^a da Purificação Azevedo - s/n - Centro - CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 - gabineteemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 - www.ameliarodrigues.ba.gov.br



ANEXO I

NÚMERO MÍNIMO DE ALUNOS POR CLASSE

EDUCAÇÃO INFANTIL

ETAPA	TURMA	NÚMERO DE ALUNOS
CRECHE	Berçário - 0 ano	10 alunos
	Grupo I - 1 ano	10 alunos
	Grupo II - 2 anos	12 alunos
	Grupo III - 3 anos	16 alunos
PRÉ-ESCOLA	Grupo IV - 4 anos	20 alunos
	Grupo V - 5 anos	20 alunos
UNIFICADA	CRECHE (01 a 03 anos)	10 ALUNOS
UNIFICADA	PRÉ-ESCOLA (04 a 05 anos)	10 ALUNOS

ENSINO FUNDAMENTAL

ETAPA	NÚMERO DE ALUNOS
1º	20 alunos
2º	20 alunos
3º	25 alunos
4º	25 alunos
5º	25 alunos
6º	30 alunos
7º	30 alunos
8º	35 alunos
9º	35 alunos
TURMA MULTISSERIADA	15 alunos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. M^a da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PRIMEIRO SEGMENTO	
EJA I	30 alunos
EJA II	30 alunos
SEGUNDO SEGMENTO	
EJA III	30 alunos
EJA IV	30 alunos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. M^a da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



ANEXO II
DEMONSTRATIVO DE OFERTA POR ETAPA E
MODALIDADE DE ENSINO POR UEM

UNIDADE ESCOLAR	LOCALIDADE	OFERTA
Centro Educacional Dr. Aloysio de Castro /Escola Gestão Compartilhada com a Polícia Militar	Centro	Ensino Fundamental - Anos Finais/ Integral Apenas renovação de matrículas
Colégio Cleusa da Conceição Arão	São Bento de Inhatá	Ensino Fundamental Anos Finais/ Integral
Colégio Munic. Gov. Luiz Viana Filho	Centro	Ensino Fundamental Anos Finais/ Integral EJA Anos Iniciais /Noturno e EJA Anos Finais/ Diurno e Noturno
Creche Professora Maria da Purificação Azevedo	Centro	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola de 01 a 04 anos) integral
Creche-Escola Dulce Chaves da Silva	Centro	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola de 03 a 05 anos) -Integral
Escola Coronel Jaime Costa Pinto	Engenho Novo	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola de 02 a 05 anos) - Integral Ensino Fundamental Anos Iniciais/ Integral
Grupo Escolar Antenor Deusdeth West	São Bento de Inhatá	Ensino Fundamental Anos Iniciais - 4º e 5º Anos / Integral
Escola Munic. Antonio Izidoro Franco	Fazenda Campos	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola de 02 a 05 anos) - Integral Ensino Fundamental Anos Iniciais/ Integral



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. M^a da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



Escola Munic. Antônio dos Santos Paim	Fazenda Quatro Estradas	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola de 02 a 05 anos) - Integral Ensino Fundamental Anos Iniciais/ Integral
Escola Munic. Antônio José Pinto	Centro	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) Integral
Escola Munic. Aurelino Conceição dos Santos	São Bento de Inhatá	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola de 02 a 05 anos) – Parcial
Escola Munic. Clarice Teixeira Caribé	Rua do Guará	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola de 02 a 05 anos) - Integral Ensino Fundamental Anos Iniciais/ Integral
Escola Munic. Elizete Santos Reis	São Bento de Inhatá	Ensino Fundamental Anos Iniciais- 1º ao 3º Ano/Integral
Escola Munic. Feliciano N. Frutuoso Neto	Areal	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola de 03 a 05 anos) -Parcial
Escola Munic. Fernando do Prado	Fazenda Bângala	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola de 02 a 05 anos) - Integral Ensino Fundamental Anos Iniciais/ Integral
Escola Munic. Francisca F. dos A. Fonseca	Fazenda Volta	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola de 01 a 05 anos) - Integral Ensino Fundamental Anos Iniciais/ Integral
Escola Municipal Getúlio Vargas	Fazenda Amparo	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola de 01 a 05 anos) - Integral Ensino Fundamental Anos Iniciais/ Integral



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. M^a da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



Escola Municipal Pedro Lopes	Fazenda Sapé	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola de 01 a 05 anos) - Integral Ensino Fundamental Anos Iniciais/ Integral
Escola Municipal Valter Falcão	Areal de Baixo	Educação Infantil (Creche 02 e 03 Integral e Pré-Escola 04 e 05 anos) - Parcial Ensino Fundamental Anos Iniciais/ Integral
Grupo Escolar Arlete Magalhães	Itapicuru	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola de 02 a 05 anos) - Integral
Grupo Escolar Dep. Wilson Falcão	Areal	Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais /Integral
Grupo Escolar Jaime Villas Boas	Mata de Aliança	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola de 02 a 05 anos) - Integral Ensino Fundamental - Anos Iniciais/ Integral
Grupo Escolar José Lázaro Pereira	Serra	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola de 03 a 05 anos) - Integral Ensino Fundamental - Anos Iniciais/ Integral

PORTARIA (Nº 341 A 366/2023)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000

Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PORTARIA Nº 341/2023

“Faz a nomeação de servidora para a função de Diretora para mandato de 2023 a 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei orgânica do município, lei 182/90, art.83, inciso II “a”.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a servidora **Adenilda Freitas Carvalho** para a função de **Diretora** do **Colégio Municipal Cleusa da Conceição Arão**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000

Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PORTARIA Nº 342/2023

“Faz a nomeação de servidor para a função de Vice-Diretor para mandato de 2023 a 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei orgânica do município, lei 182/90, art.83, inciso II “a”.

RESOLVE:

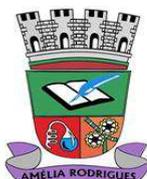
Art.1º – Nomear o servidor **Luiz Roque Conceição** para a função de **Vice-Diretor** do **Colégio Municipal Cleusa da Conceição Arão**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000

Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PORTARIA Nº 343/2023

“Faz a nomeação de servidora para a função de Diretora para mandato de 2023 a 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei orgânica do município, lei 182/90, art.83, inciso II “a”.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a servidora **Juceli de Jesus Dantas** para a função de **Diretora** do **Colégio Municipal Governados Luiz Viana Filho**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000

Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PORTARIA Nº 344/2023

“Faz a nomeação de servidora para a função de Vice-Diretora para mandato de 2023 a 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei orgânica do município, lei 182/90, art.83, inciso II “a”.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a servidora **Luciana Rocha dos Santos** para a função de **Vice-Diretora do Colégio Municipal Governados Luiz Viana Filho**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000

Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PORTARIA Nº 345/2023

“Faz a nomeação de servidora para a função de Diretora para mandato de 2023 a 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei orgânica do município, lei 182/90, art.83, inciso II “a”.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a servidora **Iêda Espírito Santo Sant’Anna da Silva** para a função de **Diretora da Creche Maria da Purificação Azevedo**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000

Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PORTARIA Nº 346/2023

“Faz a nomeação de servidora para a função de Diretora para mandato de 2023 a 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei orgânica do município, lei 182/90, art.83, inciso II “a”.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a servidora **Maria de Fátima de Jesus de Santana** para a função de **Diretora da Creche-Escola Dulce Chaves da Silva**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000

Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PORTARIA Nº 347/2023

“Faz a nomeação de servidora para a função de Diretora para mandato de 2023 a 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei orgânica do município, lei 182/90, art.83, inciso II “a”.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a servidora **Adilina Silva Araujo Pedreira** para a função de **Diretora** da **Escola Municipal Clarice Teixeira Caribé**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000

Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PORTARIA Nº 348/2023

“Faz a nomeação de servidora para a função de Diretora para mandato de 2023 a 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei orgânica do município, lei 182/90, art.83, inciso II “a”.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a servidora **Sonildes Evangelista Borges de Oliveira** para a função de **Diretora da Escola Municipal Antônio José Pinto**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000

Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PORTARIA Nº 349/2023

“Faz a nomeação de servidora para a função de Vice-Diretora para mandato de 2023 a 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei orgânica do município, lei 182/90, art.83, inciso II “a”.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a servidora **Lélia da Conceição Silva Santos Esquivel** para a função de **Vice-Diretora** da **Escola Municipal Antônio José Pinto**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000

Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PORTARIA Nº 350/2023

“Faz a nomeação de servidora para a função de Diretora para mandato de 2023 a 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei orgânica do município, lei 182/90, art.83, inciso II “a”.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a servidora **Marize Neves Ferreira** para a função de **Diretora da Escola Municipal Francisca Figueiredo dos Anjos Fonseca**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000

Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PORTARIA Nº 351/2023

“Faz a nomeação de servidora para a função de Diretora para mandato de 2023 a 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei orgânica do município, lei 182/90, art.83, inciso II “a”.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a servidora **Eliene Santos Silva Santana** para a função de **Diretora** da **Escola Municipal Antônio dos Santos Paim e Escola Municipal Antônio Izidoro Franco**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000

Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PORTARIA Nº 352/2023

“Faz a nomeação de servidora para a função de Diretora para mandato de 2023 a 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei orgânica do município, lei 182/90, art.83, inciso II “a”.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a servidora **Valdineia Pereira Marques** para a função de **Diretora** da **Escola Municipal Aurelino Conceição**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000

Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PORTARIA Nº 353/2023

“Faz a nomeação de servidora para a função de Diretora para mandato de 2023 a 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei orgânica do município, lei 182/90, art.83, inciso II “a”.

RESOLVE:

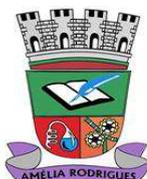
Art.1º – Nomear a servidora **Jaciara Santana Silva** para a função de **Diretora da Escola Municipal Coronel Jaime Costa Pinto**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000

Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PORTARIA Nº 354/2023

“Faz a nomeação de servidora para a função de Diretora para mandato de 2023 a 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei orgânica do município, lei 182/90, art.83, inciso II “a”.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a servidora **Ana Rita Pereira** para a função de **Diretora** da **Escola Municipal Elizete Santos Reis**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000

Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PORTARIA Nº 355/2023

“Faz a nomeação de servidora para a função de Diretora para mandato de 2023 a 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei orgânica do município, lei 182/90, art.83, inciso II “a”.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a servidora **Laís Lisboa Cerqueira** para a função de **Diretora da Escola Municipal Valter Falcão e Escola Municipal Feliciano Frutuoso Neto**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000

Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PORTARIA Nº 356/2023

“Faz a nomeação de servidora para a função de Diretora para mandato de 2023 a 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei orgânica do município, lei 182/90, art.83, inciso II “a”.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a servidora **Margarida Neves Ferreira** para a função de **Diretora** da **Escola Municipal Fernando do Prado, Escola Municipal Getúlio Vargas e Escola Municipal Pedro Lopes**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000

Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PORTARIA Nº 357/2023

“Faz a nomeação de servidora para a função de Diretora para mandato de 2023 a 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei orgânica do município, lei 182/90, art.83, inciso II “a”.

RESOLVE:

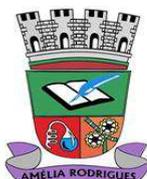
Art.1º – Nomear a servidora **Márcia do Prado Monteiro** para a função de **Diretora do Grupo Escolar José Lázaro Pereira e Escola Municipal Siomara Souza**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000

Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PORTARIA Nº 358/2023

“Faz a nomeação de servidora para a função de Vice-Diretora para mandato de 2023 a 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei orgânica do município, lei 182/90, art.83, inciso II “a”.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a servidora **Iima Santos Coelho Bomfim** para a função de **Vice-Diretora do Grupo Escolar José Lázaro Pereira e Escola Municipal Siomara Souza**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000

Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PORTARIA Nº 359/2023

“Faz a nomeação de servidora para a função de Diretora para mandato de 2023 a 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei orgânica do município, lei 182/90, art.83, inciso II “a”.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a servidora **Vera Lúcia de Jesus Santos Almeida** para a função de **Diretora do Grupo Escolar Arlete Magalhães**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000

Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PORTARIA Nº 360/2023

“Faz a nomeação de servidora para a função de Diretora para mandato de 2023 a 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei orgânica do município, lei 182/90, art.83, inciso II “a”.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a servidora **Maria Joseane de Santana Santos** para a função de **Diretora do Grupo Escolar Deputado Wilson Falcão**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000

Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PORTARIA Nº 361/2023

“Faz a nomeação de servidora para a função de Vice-Diretora para mandato de 2023 a 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei orgânica do município, lei 182/90, art.83, inciso II “a”.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a servidora **Denise Aleluita de Castro Souza** para a função de **Vice-Diretora do Grupo Escolar Deputado Wilson Falcão**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000

Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PORTARIA Nº 362/2023

“Faz a nomeação de servidora para a função de Diretora para mandato de 2023 a 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei orgânica do município, lei 182/90, art.83, inciso II “a”.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a servidora **Maria Raimunda dos Santos Silva** para a função de **Diretora do Grupo Escolar Jaime Vilas Boas**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000

Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PORTARIA Nº 363/2023

“Faz a prorrogação de mandato de servidora para a função de Diretora.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei orgânica do município, lei 182/90, art.83, inciso II “a”.

RESOLVE:

Art.1º – Prorrogar o mandato da servidora **Edna Maria dos Santos de Aquino** para a função de **Diretora do Grupo Escolar Amélia Rodrigues e Escola Municipal Antenor Deusdeth West**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000

Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PORTARIA Nº 364/2023

“Faz a prorrogação de mandato de servidora para a função de Diretora.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei orgânica do município, lei 182/90, art.83, inciso II “a”.

RESOLVE:

Art.1º – Prorrogar o mandato da servidora **Ionê Maria Brito das Neves** para a função de **Diretora do Centro Educacional Doutor Aloysio de Castro**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000

Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PORTARIA Nº 365/2023

“Faz a prorrogação de mandato de servidora para a função de Vice-Diretora.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei orgânica do município, lei 182/90, art.83, inciso II “a”.

RESOLVE:

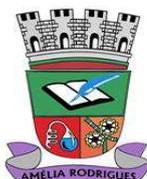
Art.1º – Prorrogar o mandato da servidora **Gilmara Santos Ferreira Esquivel** para a função de **Vice-Diretora** do **Centro Educacional Doutor Aloysio de Castro**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000

Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PORTARIA Nº 366/2023

“Faz a prorrogação de mandato de servidora para a função de Vice-Diretora.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei orgânica do município, lei 182/90, art.83, inciso II “a”.

RESOLVE:

Art.1º – Prorrogar o mandato da servidora **Edcleide da Silva** para a função de **Vice-Diretora** do **Centro Educacional Doutor Aloysio de Castro**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO